

NOSSAS RUAS, NOSSAS HISTÓRIAS

OUR STREETS, OUR STORIES

José Alyson dos Santos Silva ¹
Janaine de Lima Felix ²
Miguel Campos Andrade ³

RESUMO:

O projeto consiste em sistematizar, organizar e registrar, inclusive em leis, os logradouros da parte urbana de Nova Olinda, incluindo os históricos. Foram realizadas 970 [novecentos e setenta] entrevistas distribuídas nos 115 logradouros desta urbe e coletados dados imprescindíveis para a feitura de leis que não existem e correções das que existem, mas não são adequadas para o que se propõe. Foram coletados os dados cartográficos (latitude e longitude) do início e do final de cada logradouro. Realizada a proposta de lei e a proposta de colocar placas em todas as ruas com a parceria público-privada, códigos de QR code constarão nas placas para que as pessoas interessadas possam desfrutar de sua própria história. Alunos do ensino fundamental fizeram história, formulando projeto de lei, aprendendo a coletar dados cartográficos e registrando a sua própria história.

Palavras-chave: Nova Olinda. Rua. História.

ABSTRACT:

The project consists of systematizing, organizing and registering, including in laws, public places in the urban part of Nova Olinda, including historical ones. 970 (nine hundred and seventy) interviews were carried out distributed in the 115 areas of this city and essential data was collected for the making of laws that do not exist and corrections of those that exist, but are not adequate for what is proposed. Cartographic data (latitude and longitude) were collected at the beginning and end of each street. Once the law proposal and the proposal to place signs on all streets with the public-private partnership, QR codes will appear on the signs so that interested people can enjoy their own story. Elementary school students made history by formulating a bill, learning to collect cartographic data and recording their own history.

Keywords: Nova Olinda. Street. History.v

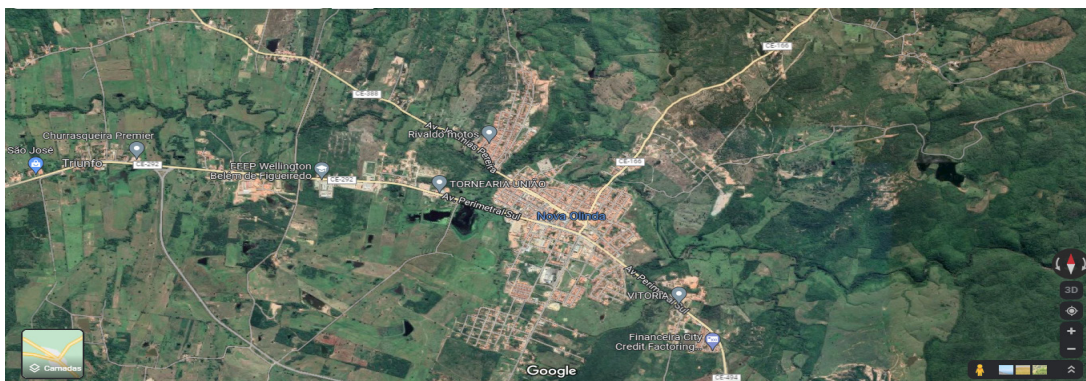
1. Mestre em Geologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Professor na Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Avelino Feitosa.
2. Mestre em Geologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Professora na Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Avelino Feitosa.
3. Estudante da Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Avelino Feitosa.

1. INTRODUÇÃO

Nova Olinda é um pequeno município que fica localizado na Região do Cariri, Sul do estado do Ceará. Com uma população estimada em 15.798 habitantes e com 284,4 km² (IBGE, 2021). O seu espaço urbano é composto por 11 (onze) pequenos bairros, conforme determina a Lei Municipal nº 692/2013, e um distrito de nome Triunfo, criando pela Lei Municipal nº 586/2009. A nomenclatura dos logradouros da urbe está comprometida, tanto pela ausência de leis, como pela precariedade das informações que as leis existentes carregam. Nova Olinda é destaque no setor turístico, carrega o título nacional de Destino Indutor do Turismo, acomoda monumentos naturais como a Ponte de Pedra e Pedra da Coruja, estimula o fazer cultural com seus artesanatos, com destaque para o artesanato de couro, do Sr. Espedito Seleiro. Nova Olinda é agraciada com a Casa Grande, que recebe uma quantidade de visitantes significativa ao longo do ano, sem falar dos pequenos museus que estão sendo criados em torno desse embaralhado cultural. Assim, Nova Olinda peca em ter uma sinalização precária e ausência nomenclaturas oficiais de suas ruas, para que os visitantes possam se orientar de forma correta na cidade.

Nova Olinda possui uma precária sinalização de suas ruas, mesmo se tratando de um município turístico. Esse projeto visa em especial promover o conhecimento da história dos nomes das ruas de sua urbe, bem como realizar as sinalizações, para melhor circulação dos nativos e visitantes.

Figura 1 – Mapa de Nova Olinda.



Fonte: Google Maps (2022).

O trabalho tem por objetivo, estimular aos alunos dos 9º Anos a conhecer as histórias dos nomes das ruas da cidade, tendo em vista que as mesmas fazem parte das suas vidas, bem como promover a sinalização dos logradouros com o intuito de organizar a urbe. Possibilitou aos alunos envolvidos o entendimento em relação ao funcionamento e criação nominal dos logradouros, leitura de mapas e outros comandos relacionados a cartografia, pontos de latitude e longitude de cada via, a realização de levantamento dos pontos do Sistema de Posicionamento Global – GPS, levantamento dos históricos relacionados aos nomes das ruas, criação de um modelo de lei para o legislativo municipal quando se trata em nomenclatura de logradouros.

O estudo viabilizará reorganizar, via projeto de lei em parceria com o legislativo, os nomes das ruas existentes, sinalizar todos as vias e praças contando com a parceria público-privado, corrigir o Google Maps da urbe de Nova Olinda, sítio gratuito e muito usado para localização e informar as empresas de água, energia elétrica e aos correios depois da lei sancionada.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A toponímia corresponde ao estudo dos nomes próprio dos lugares. O processo de construção de uma cidade está diretamente relacionado ao surgimento dos prédios e conseqüentemente das alamedas, ruas, avenidas, praças e outros logradouros.

A prática de denominar os logradouros públicos fica a cargo da Câmara Legislativa Municipal. O registro e a significação do nome da rua deve ser estudada de forma coletiva para que a prática de alteração de nomes de ruas não sejam constantes. A Lei Municipal de Nova Olinda nº 886/2020, diz: "Art. 1º – Altera o nome da Rua Padre Cristiano Coelho para Rua Pastor Batista". Padre Cristiano foi o primeiro pároco do município de Nova Olinda, e a referida mudança não ocorreu aos olhos dos moradores.

Nomear uma rua não é algo simples. Esse nome deve carregar um significado que represente todos ou a sua maioria.

A prática de nomear ruas, quase sempre identificada como distorção do trabalho dos vereadores, é atividade menos inocente do que se costuma supor. Um olhar atento constata que esse processo é caracterizado pelo esforço de perenização da memória de personagens e fatos da história nacional ou local. Trata-se de recorrente forma de reprodução e perpetuação da chamada história oficial, baseada no culto à genealogia da nação e edificação do Estado nacional, assim como aos fatos e personagens correspondentes (DIAS, 2000).

O nome de um logradouro público carrega uma série de significados, esses devem ser reconhecidos por todos, pois só preserva-se aquilo que se conhece. É imprescindível o processo de educação permanente junto a história da cidade, as ruas carregam fatos importantes da construção histórica do espaço urbano.

Registrar é importante, registrar corretamente é imprescindível. As leis do município de Nova Olinda, são repletas de erros factuais. A tabela abaixo segue algumas leis de Nova Olinda com seus respectivos equívocos:

Tabela 1 – Leis do Município de Nova Olinda com equívocos.

Lei	Descrição principal da lei	Principais equívocos
624/2010	Art. 1º Fica denominado de Francisco Amorim da Franca, a rua que vai da casa o Senhor Sebastião Vicente da Silva (Bastião da Mata), até a Ra Padre Cícero, neste município.	1. Não consta o bairro; 2. A referência de início da rua corresponde a casa de um morador. Se ele se mudar? Ou vender a casa? 3. Erro ortográfico "Ra Padre Cicero".
749/2015	Art. 1º Fica denominado de Rua Francisco de Assis Pereira (Assisinho) a rua que liga a Rua Nazário Ribeiro a Rua Padre Cícero.	1. Não consta o bairro; 2. Não aponta em qual altura da rua Padre Cicero ou Nazário Ribeiro que faz essa ligação; 3. Não tem pontos de GPS;
797/2017	Art. 1º Fica denominada de Rua Alfredo Luiz Bezerra, a rua que tem início da residência do senhor Betão, até a residência do senhor Lêga, no Bairro João Miguel.	1. Aqui usam apelidos de moradores para apontar o início e fim das ruas. Referência frágil. Eles podem simplesmente vender a casa para a rua ficar sem a referência; 2. Não tem pontos de GPS;

Lei	Descrição principal da lei	Principais equívocos
799/2017	Art. 1º Fica denominada de Rua João Ferreira Lima, a Rua da primeira vértice do lado esquerdo que liga a Rodovia Santana do Cariri a Rua Antônia Ferreira Barbosa.	1. Não aponta o bairro; 2. Tem o mesmo texto da Lei 834/2019, ou seja, duas leis, dois nomes e uma única rua. 3. Não tem pontos de GPS.
805/2017	Art. 1º Fica denominada de Rua Professora Mazé, a rua que cruza a Rodovia Santana do Cariri no sentido Nova Olinda/Santana do Cariri, localizada no Bairro Lagoa Encantada.	1. O texto apenas aponta que a rua cruza a Rod. Santana do Cariri, não indica em que altura; 2. Não especifica onde inicia e onde termina; 3. Não tem pontos de GPS.
834/2019	Art. 1º Fica denominada de Rua Professora Maria Silva, a Rua que tem início na primeira vértice esquerda no sentido Nova Olinda/Santana do Cariri, a rua que liga a Rodovia Santana do Cariri a Rua Antônia Ferreira Barbosa.	1. Não aponta o bairro; 2. Tem o mesmo texto da Lei 799/2007, ou seja, duas leis, dois nomes e uma única rua. 3. Não tem pontos de GPS.
881/2021	Art. 1º Fica denominada de Rua Artur Moares a localidade conhecida como Setor Boião que dá início na casa da Sra. Sandra Raquel, neste município de Nova Olinda/CE.	1. Perca da originalidade quando se troca o nome de uma localidade; 2. Não aponta bairro; 3. A referência do início de rua é frágil, a Sra. Sandra Raquel pode se mudar; 4. Não tem o fim da rua.
537/2007	Art. 1º As vias públicas do Conjunto Habitacional construído nas margem da Rodovia CE-166, neste município de Nova Olinda, fica denominado de: I – Francisca Feitosa de Alencar Porfírio; II – Geraldo Ferreira de Lacerda; III – José Gonçalves de Oliveira; IV – Francisco Cordeiro da Silva.	1. Na CE 166 existem dois conjuntos habitacionais. A quem pertence as ruas? 2. Qual rua receberia qual nome? 3. Onde inicia e onde termina cada uma delas? 4. Não tem pontos de GPS.

Fonte: Acervo da Câmara Municipal de Nova Olinda, Ceará.

Nova Olinda possui até a presente data 34 (trinte e quatro) leis municipais que denominam os logradouros da cidade, apenas 3 (três), dela são do século XIX, todas as demais são desse século. É importante destacar que a parte urbana de Nova Olinda, distrito sede e distrito Triunfo, somam um total de 115 (cento e quinze) logradouros.

De um modo geral as leis possuem erros grosseiros. A lei não consegue simplesmente indicar onde inicia e onde tem fim a rua. Em alguns casos não consegue identificar o bairro ao qual a rua está localizada. Assim, o registro fica falho, pois não existem referências permanentes, afirma-se categoricamente que não existem pontos de GPS nas leis. É preciso ressaltar que nenhuma lei municipal vem com anexo ou dispositivo apontando a motivação que fez com que aquele logradouro receba determinada homenagem.

O processo de registro e publicação educativa deve ser aplicado de forma lúdica e constante, assim fará sentido estar naquele espaço que deve ter significados marcantes para os nativos.

3. METODOLOGIA

A área de estudo desse projeto os logradouros situados na cidade de Nova Olinda, conforme propõe a Lei Municipal nº 692/2013, que cria e determina os bairros de Nova Olinda e dá outras providências e o Distrito Triunfo, criando pela Lei Municipal nº 586/2009. Realizando visitas aos domicílios dos logradouros, os alunos [9º Anos] fizeram pesquisas quanto a origem do nome de cada rua, avenida, travessa, etc. Outros alunos, também dos 9º Anos, realizaram a marcação de pontos do Sistema de Posicionamento Global, conhecido por sua sigla em inglês "GPS". Com os dados de latitude e longitude do início e fim de cada logradouro será possível verificar no *Google Maps* o comprimento de cada alameda, mesmo assim os alunos, mediram manualmente a largura média das vias. Os dados geográficos no *Google Maps* seguirá o formato – Grausº Minutos' Segundos", primeiro a latitude depois a longitude [-Gº M' S", -Gº M' S"]. Observação, caso exista dados com números decimais devemos usar o ponto (.) e não a vírgula (,). O sinal de subtração (-) indica que estamos nos hemisférios Sul e Oeste. Caso não queira usar o sinal de subtração, pode ser colocado a letra S, representando o Sul e a letra W [sigla em inglês], representando o Oeste [Grausº Minutos' Segundos" S, Grausº Minutos' Segundos" W]. O próximo passo foi a compilação dos dados históricos e os dados geográficos. Os levantamentos de todos as leis que tratam dessa matéria será de grande importância para a construção da reorganização das nomenclaturas. Visitas técnicas e pontuais a pessoas que tem o notório saber da história do município com o intuito de validar os dados históricos armazenados durante a pesquisa de campo. As placas serão adquiridas com a parceria público-privado, via edital, com os devidos trâmites que a administração pública exige. No final será editado um projeto de lei, reorganizando as nomenclaturas e eternizando o histórico de cada nome dos logradouros, bem como serão depositados no sítio oficial da prefeitura municipal de Nova Olinda para conhecimento de todos os interessados.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mesmo as ruas que possuem uma lei denominando-as, as mesmas estão pobres de detalhes, ou seja, não existem informações como latitude, longitude, tamanho ou histórico. Além de usarem como referência a casa de moradores, ato falho, pois as pessoas podem simplesmente mudar de casa e assim perder o sentido da rua. Ademais a sinalização também é precária, deixando aqueles que necessitam delas, desorientados.

O levantamento de dados realizado possibilitará a emissão de uma lei única que denominará de forma correta os logradouros de Nova Olinda. Foi solicitado apoio junto a Câmara de Vereadores para a apreciação do projeto de lei, em anexo termo de apoio.

Na mesma toada foi solicitado do governo executivo ajuda para confeccionar e fixar as placas de sinalização. Sabendo que o custo financeiro dessas placas seria oneroso para os cofres públicos, sugerimos que fosse realizado uma parceria público-privado. O executivo municipal emitirá um edital e as empresas de diversos ramos compraria uma quantidade x de placas, o município ficaria encarregado de fazer a fixação das placas e em contra partida os empresários doadores ganhariam a publicidade de seu empreendimento em cada placa doada. As referidas placas serão acompanhadas de um *QR code* que direcionará para o histórico da rua. Em anexo documento de apoio ao projeto assinado pelo prefeito.

O êxito desse projeto é deixar a cidade de Nova Olinda sinalizada e com as informações históricas das suas ruas depositadas no sítio oficial do governo municipal, na internet. Ao final de todo o processo os alunos foram regulamentando as denominações dos logradouros desta urbe e o ponto alto é que os envolvidos se tornaram investigadores e promotores do conhecimento.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Cidades**, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/novaolinda/panorama>. Acesso em: 13 mar. 2022.

DIAS, Reginaldo Benedito. A história além das placas: os nomes de ruas de Maringá (PR) e a memória histórica. **Revista História e Ensino**, v. 6, p. 103-120, out. 2000. Londrina-PR.

NOVA OLINDA. **Lei Municipal nº 586 de 28 de agosto de 2009**. Denomina o Distrito Triunfo – Nova Olinda e dá outras providências. Câmara de Vereadores de Nova Olinda, Ceará, 2009.

NOVA OLINDA. **Lei Municipal nº 692 de 17 de abril de 2013**. Denomina os bairros de Nova Olinda e dá outras providências. Câmara de Vereadores de Nova Olinda, Ceará, 2013.

NOVA OLINDA. **Lei Municipal nº 886 de 05 de junho de 2020**. Altera o nome da Rua Padre Cristiano para Pastor Batista e dá outras providências. Câmara de Vereadores de Nova Olinda, Ceará, 2020.

NOVA OLINDA. **Lei Municipal nº 537 de 10 de julho de 2007**. Denomina as vias públicas do conjunto habitacional que indica e dá outras providências. Câmara de Vereadores de Nova Olinda, Ceará, 2007.

NOVA OLINDA. **Lei Municipal nº 624 de 14 de junho de 2010**. Denominado a Rua Francisco Amorim da Franca e dá outras providências. Câmara de Vereadores de Nova Olinda, Ceará, 2010.

NOVA OLINDA. **Lei Municipal nº 749 de 26 de novembro de 2015**. Denomina de Rua Francisco de Assis Pereira (Assisinho) a rua que indica e dá outras providências. Câmara de Vereadores de Nova Olinda, Ceará, 2015.

NOVA OLINDA. **Lei Municipal nº 797 de 29 de setembro de 2017**. Denomina de Alfredo Luiz Bezerra a rua que indica e dá outras providências. Câmara de Vereadores de Nova Olinda, Ceará, 2017.

NOVA OLINDA. **Lei Municipal nº 799 de 31 de outubro de 2017**. Denomina de João Ferreira Lima a rua que indica e dá outras providências. Câmara de Vereadores de Nova Olinda, Ceará, 2017.

NOVA OLINDA. **Lei Municipal nº 805 de 24 de novembro de 2017**. Denomina de Professora Mazé a rua que indica e dá outras providências. Câmara de Vereadores de Nova Olinda, Ceará, 2017.

NOVA OLINDA. **Lei Municipal nº 834 de 06 de maio de 2019**. Denomina de Professora Maria Silva a rua que indica e dá outras providências. Câmara de Vereadores de Nova Olinda, Ceará, 2019.

NOVA OLINDA. **Lei Municipal nº 881 de 22 de março de 2021**. Determina de Artur Moraes a localidade que indica e dá outras providências. Câmara de Vereadores de Nova Olinda, Ceará, 2021.